



UNIVERSIDADES LUSÍADA
PORTO

— 4.
BX
17

Henriques

A. Henriques
29.9.06

Discurso 29.9.2

Ex.mo Senhor
Chanceler das Universidades Lusíada
Prof. Doutor António Martins da Cruz

ASSUNTO: Percurso Académico dos alunos do Curso de Design abrangidos pelo disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Sobre Transição Curricular nas Universidades Lusíada

O processo de adequação dos cursos de Licenciatura das Universidades Lusíada ao Processo de Bolonha levantou questões particulares de articulação entre planos curriculares, que só uma intervenção pontual e criteriosa pode resolver.

Foi neste sentido que foram elaborados os itinerários formativos em vigor nos anos lectivos de 2006/2007 e 2007/2008 que, em todo o caso, criam regimes especiais necessários para a fase da transição curricular.

É ainda neste sentido que o Regulamento Sobre Transição Curricular nas Universidades Lusíada (RSTCUL) determina que “[...] os alunos do curso de licenciatura em Design Industrial [...] que no ano lectivo de 2006/2007 puderem inscrever-se no 4.º. ano previsto no respectivo plano curricular anteriormente vigente será aplicado, logo nesse ano lectivo, o novo plano curricular que entretanto for objecto de registo de adequação, inscrevendo-se então nas respectivas unidades curriculares que se considerem em falta para efeito de



UNIVERSIDADES LUSÍADA

PORTO

T.
2
r

obtenção do respectivo grau de licenciado e podendo, quando for caso disso, prevalecer-se do disposto no artigo 7.º deste regulamento”.

Seguindo este entendimento, permite o artigo 7.º do RSTCUL que estes alunos possam “[...] inscrever-se em unidades curriculares do correspondente 2.º ciclo de estudos ou de curso de pós-graduação desde que a soma de todos os créditos das unidades curriculares a frequentar não exceda 30 por semestre lectivo e 60 por ano lectivo.”

Ora, acordo com o plano curricular adequado a Bolonha (R/B-AD-324/2006) e respectivos itinerários formativos, estes alunos, no ano lectivo de 2006/2007, deverão inscrever-se no 3.º ano do plano curricular adequado, a três Unidades Curriculares; a saber:

Quadro 1

Semestralidade	Unidade Curricular	ECTS
1.º Semestre	Ergonomia	2
2.º Semestre	Introdução à Multimédia	3
2.º Semestre	Ética, Deontologia e Legislação	3

E, ao abrigo do disposto no referido artigo 7.º, poderão inscrever-se ainda a Unidades Extra-Curriculares de cursos de formação mais avançada até ao limite de 30 ECTS por semestre.

No caso do Design, o curso que interessa a estes alunos é:

— o Master em Design, anunciado para o ano lectivo de 2006/2007 pelo Instituto Lusíada de Pós-Graduações da Universidade Lusíada do Porto, e



UNIVERSIDADES LUSÍADA

PORTO

Handwritten signature and initials.

definido à imagem do 2.º ciclo de estudos em funcionamento para este curso, em Lisboa;

— O 2º ciclo em Design em funcionamento na Universidade Lusíada de Lisboa.

O Master/Mestrado em Design é composto pelas seguintes Unidades Curriculares e ECTS:

1.º Ano (Quadro 2)

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo Trabalho (Horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Design IV	D.	A	960	420	36
Introdução às Oficinas de Design I	T.	1 S	80	30	3
Oficinas de Design II	T.	2 S	80	30	3
Metodologias	C.C.	1 S	80	30	3
Marketing	C.C.	2 S	80	30	3
Seminários	C.C.	1 S	160	60	6
Seminários	C.C.	2 S	160	60	6

2.º Ano (Quadro 3)

Unidades Curriculares	Área Cient	Tipo	Tempo Trabalho (Horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Design V	D.	A	1200	450	45
Dissertação/Trabalho de Projecto			400		15

Neste sentido, e dando cumprimento aos normativos do RSTCUL referidos, propomos que os alunos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º, n.º 5, se

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - Telefones 225 570 800 - 225 570 849/55/56 - Fax 225 487 972 - 4369-006 Porto



UNIVERSIDADES LUSÍADA

PORTO

[Handwritten signature]

possam inscrever, no ano lectivo de 2006/2007, às seguintes unidades curriculares e extra-curriculares:

1.º SEMESTRE (Quadro 4)

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo Trabalho (Horas)		Créditos ECTS	Categoria
			Total	Contacto		
Ergonomia	C. C.	1.º	50	30	2	Unidade Curricular
Design IV	D.	A	960	420	18*	Unidade Exta-Curricular
Introdução às Oficinas de Design I	T.	1 S	80	30	3	Unidade Exta-Curricular
Metodologias	C.C.	1 S	80	30	3	Unidade Exta-Curricular
TOTAL			1170	510	26	

* Contabilizam-se apenas metade dos 36 ECTS sendo a outra metade contabilizada no 2.º Semestre

2.º SEMESTRE (Quadro 5)

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo Trabalho (Horas)		Créditos ECTS	Categoria
			Total	Contacto		
Introdução à Multimédia	R.	2 S	80	30	3	Unidade Curricular
Ética, Deontologia e Legislação	T. H.	2 S	80	30	3	Unidade Curricular
Design IV	D.	A	960	420	18*	Unidade Exta-Curricular
Oficinas de Design II	T.	2 S	80	30	3	Unidade Exta-Curricular
Marketing	C.C.	2 S	80	30	3	Unidade Exta-Curricular
TOTAL			1280	540	30	

* Contabilizam-se apenas metade dos 36 ECTS sendo a outra metade contabilizada no 1.º Semestre



UNIVERSIDADES LUSÍADA

PORTO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Do 1.º ano do Master/Mestrado, só não são abrangidas por este plano as duas Unidades Curriculares de "Seminários". Ora, de acordo com espírito de Bolonha, os créditos obtidos pelos estudantes deverão sempre ser aproveitados para a sua avaliação curricular. Neste sentido, há um conjunto de disciplinas a que estes estudantes obtiveram aproveitamento ao abrigo do anterior plano de estudos e que não têm correspondência nas novas Unidades Curriculares de Bolonha nem foram utilizadas para outras equivalências. Somos, por isso, do parecer de que esses ECTS já obtidos devem ser utilizados na creditação destas duas Unidades Curriculares, por forma a que terminados o 5.º e 6.º semestres do 1.º ciclo de estudos do plano adequado a Bolonha, estes alunos possam ter realizado o 1.º ano do 2.º ciclo de estudos. Assim:

(Quadro 6)

Curriculum Antigo	Ano	ECTS	BOLONHA: Master/Mestrado	Sem	ECTS
Antropologia	1.º	4	Seminários I	1.º	6
Estética I	2.º	4			
Estética II	3.º	4	Seminários II	2.º	6
História da Arte II	2.º	4			
História da Arte III	3.º	4			

Nos termos do exposto, solicitamos a V.a Excia que aceite a seguinte

PROPOSTA

1. Os alunos de Design a que se refere o artigo 3.º, n.º 5 do RSTCUL inscrever-se-ão: no 1.º Semestre às Unidades referidas no Quadro 4 e nos



UNIVERSIDADES LUSÍADA

PORTO

termos aí expostos; no 2.º Semestre às Unidades referidas no Quadro 5 e nos termos aí expostos;

2. As Disciplinas de “Antropologia” e de “Estética I” darão equivalência à Unidade Curricular de “Seminários” do 1.º Semestre do Quadro 2; e as Disciplinas de “Estética II”, “História da Arte II” e de “História da Arte III” darão equivalência à Unidade Curricular de “Seminários” do 2.º Semestre do Quadro 2, conforme quadro 6;

3. Terminado o 1.º Ciclo de estudos, e tendo obtido aprovação a todas as Unidades Curriculares e extra-curriculares, aos alunos que o requeiram, ser-lhes-ão creditadas todas estas Unidades Extra-Curriculares, nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 7.º do RSTCUL, contanto que se encontrem inscritos no Master ou no 2.º Ciclo de Estudos de Design.

Porto e Universidade Lusíada, 18 de Setembro de 2006

A Direcção da Faculdade de Arquitectura e Artes da Universidade Lusíada

do Porto

A Direcção da Faculdade de Arquitectura e Artes da Universidade Lusíada

de Lisboa